

**EDITAL Nº 009/2022 – MULHERES EM FRENTE**

A Superintendência das Fundações, por meio da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ – FEAPI**, órgão da administração indireta instituída pela Lei Complementar nº 59, de 29 de junho 2005, CNPJ nº 07.492.682/0001-46, com sede à Rua Camboriú, nº 509, bairro Centro, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88301-451, aqui denominada simplesmente FEAPI, estabelece e divulga as normas para provimento de vagas no curso **MULHERES EM FRENTE**, a ser ofertado no segundo semestre de 2022, nos seguintes termos:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1 É de inteira responsabilidade da parte interessada acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de inscrições para provimento de vagas no curso, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Período de inscrições presenciais, na FEAPI. <i>Rua Camboriú, nº 509, Centro – Itajaí/SC   Telefone/WhatsApp: (47) 3390-4000</i>	De 03/08 a 12/08/2022, das 13h às 21h.
Divulgação do nome das inscritas no projeto.	15/08/2022, a partir das 18h.
Previsão de início do curso.	16/08/2022.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A forma de ingresso no curso será por **matrícula presencial**, feita exclusivamente na sede da FEAPI, no período disposto no Cronograma (Item 1.1, deste Edital), respeitando a **ordem de chegada**.

2.2 Esgotadas as vagas previstas neste Edital, a FEAPI irá cadastrar as interessadas em lista de espera para possível participação neste projeto.

2.3 O curso “Mulheres em Frente” é destinado ao público feminino, com conteúdo voltado ao empoderamento e enfrentamento à violência de gênero.

2.4 As vagas ofertadas neste Edital são gratuitas, não possuem taxa de inscrição e se destinam as mulheres que atendam ao requisito mínimo, devidamente comprovado no momento da matrícula, conforme estipulados no Quadro de Vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
Local de Realização	Curso	Vagas por turma	Dias/Horário	Requisito Mínimo
FEAPI	Mulheres em Frente	12	3ª e 5ª, 15h às 17h	14 anos
		12	3ª e 5ª, 19h às 21h	

2.5 A instituição reserva-se no direito de realizar algumas ou todas as aulas do curso ofertado neste Edital de forma não presencial, por meio de atividades não presenciais, podendo haver aulas síncronas<sup>1</sup> no turno de oferta de acordo com o Quadro de Vagas (Item 2.4, deste Edital).

2.5.1 É de responsabilidade do aluno prover dos recursos tecnológicos necessários para participar das aulas de forma não presencial (online).

2.6 A instituição reserva-se no direito de alterar o local de realização do curso previsto neste Edital, conforme suas necessidades.

2.7 A instituição reserva-se no direito de cancelar a(s) turma(s) que não alcançar(em) um número mínimo de inscritos que justifique a aplicação dos recursos públicos destinados, considerando o princípio da eficiência e economicidade na gestão dos mesmos.

2.8 Os atos referentes aos itens 2.5, 2.6 e 2.7 deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.

<sup>1</sup>As aulas **síncronas** são aquelas que acontecem em tempo real. Na educação a distância, isso **significa** que o professor e o aluno interagem, ao mesmo tempo, em um espaço virtual. A exemplo dos formatos de aula online que incluem salas de videoconferência e transmissões ao vivo.

### **3. DA MATRÍCULA**

3.1 No ato da matrícula, a interessada deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia legível do documento de identidade com foto <sup>2</sup>;
- b) Original e fotocópia legível de comprovante de residência.

3.2 Em caso de ausência do comprovante de residência, a interessada deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da matrícula.

3.3 A matrícula da interessada que não puder comparecer no período determinado, poderá ser realizada por um representante que apresentará os documentos solicitados e deverá preencher a Ficha de Matrícula assinando como responsável pelas informações prestadas, mediante procuração do interessado.

3.3.1 A interessada que não puder comparecer para fazer a matrícula deverá solicitar o modelo de procuração fornecido pela FEAPI, preencher com os dados necessários e assinar.

3.4 Antes de efetuar a matrícula, a interessada deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas (Item 2.3, deste Edital).

3.5 A interessada poderá se matricular em apenas uma vaga de uma única turma deste curso.

3.6 As informações fornecidas no Formulário de Matrícula e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da interessada, dispondo a FEAPI do direito de excluir do processo de ingresso aquela que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 A efetivação da matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

3.9 O Protocolo de Realização de Matrícula (PRM) transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua matrícula.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DAS PARTICIPANTES DO CURSO**

4.1 A relação das alunas efetivamente matriculadas será publicada no dia 15 de agosto de 2022, a partir das 18h00, no site da FEAPI.

4.2 A FEAPI poderá realizar chamadas das interessadas cadastradas na lista de espera, se houver vaga, logo após a realização das primeiras aulas do projeto.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO**

5.1 As atividades deste curso ocorrerão nas terças e quintas-feiras, às 15h00 para a turma vespertina e 19h00 para a turma noturna, na sede da FEAPI ou em local a ser definido e informado previamente as alunas inscritas.

5.2 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

5.3 A aluna deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no total das aulas ministradas no projeto.

5.4 Para efeito dos itens descritos acima, será considerada falta:

- 5.4.1 O não comparecimento às aulas;
- 5.4.2 O atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada;
- 5.4.3 A saída não autorizada durante o período de aula.

---

<sup>2</sup>Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos: Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

5.5 A aluna que desistir do curso, deverá preencher na Secretaria da FEAPI a Declaração de Desistência.

5.6 A aluna deverá seguir as demais normas estabelecidas pela FEAPI e respeitar as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos Oficiais, estando sujeito às sanções estabelecidas previamente.

## **6. DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

6.1 Ao realizar a sua matrícula, a interessada aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução dos fins deste Edital, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e data de nascimento, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

6.2 A FEAPI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As matrículas serão realizadas por servidores da FEAPI obedecendo à ordem de chegada.

7.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 03 de agosto de 2022.

Normélio Pedro Weber  
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira  
Diretora Executiva da FEAPI

Fernando de Tarso Castelain Júnior  
Diretor da Escola de Capacitação Profissional da FEAPI